

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, com sede em Campinas/SP, na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 – Parque Itália; CEP: 13.036-210; CNPJ/MF nº 06.916.689/0001-85, representado pelo (a) **Sr. Marinaldo Fernandes Maciel** portador da Cédula de Identidade nº 52.738.497-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.642.406-20, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e

SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, representada na forma do Contrato Social, doravante denominada **COMODANTE**

CONSIDERANDO que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** e a empresa **ZETRASOFT LTDA.** assinaram o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2022 em 12 de agosto de 2022, que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**.

CONSIDERANDO que a empresa **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a **SALT TECNOLOGIA LTDA.** assumiu os direitos e as obrigações da **ZETRASOFT LTDA.** no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976;

CONSIDERANDO que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.** pela receptora/successora **SALT TECNOLOGIA LTDA.** no presente contrato firmado com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos;

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo, **SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Campinas/SP, 17 de dezembro de 2024

COMODATÁRIO

SALT TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: